

Convenção sobre os Direitos da Criança, 1989

A Convenção sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989, é um tratado internacional que reconhece e protege os direitos fundamentais das crianças em todo o mundo. Este documento inovador estabelece princípios essenciais, como o direito à vida, à saúde, à educação, à proteção contra abusos e à participação na vida cultural e social. Com ênfase na importância do desenvolvimento integral e do bem-estar da infância, a Convenção exige que os Estados signatários implementem legislações e políticas que garantam a realização desses direitos. Ao assegurar que as vozes das crianças sejam ouvidas e respeitadas, a Convenção contribui para um futuro mais justo e igualitário para todas as gerações.